



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Guarapuava



## PORTARIA 001/2024/SEDE DE GUARAPUAVA/DPPR

Dispõe sobre feriado municipal na Sede da Defensoria Pública em Guarapuava.

**O DEFENSOR PÚBLICO GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO, COORDENADOR DE SEDE SUPLENTE**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto no art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 01/2014 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná;

**considerando** o disposto no art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2014 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná;

**considerando** a Resolução n.º 03/2021 que determina que “não haverá expediente na sede da Defensoria Pública no dia referente à fundação do município ou em outra data comemorativa congênere expressa em lei, quando, por ato do Poder Judiciário, for considerado feriado ou ponto facultativo”,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Suspender o atendimento na Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede de Guarapuava, no dia 02 de fevereiro de 2024, Dia da Padroeira do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 11 de janeiro de 2024.

Guarapuava, 10 de janeiro de 2024

**GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO**  
Defensor Público

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maneol Ribas, nº 2537 – Centro – Guarapuava/Pr. CEP 85010-180. Telefone: (042) 3303-2000



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria012024suspensaoferiadomunicipal.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gustavo Henrique Goncalves de Almeida Filho** em 10/01/2024 11:58.

Inserido ao protocolo **21.560.001-7** por: **Larissa Michele Fernandes de Assuncao** em: 10/01/2024 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**46104a54866319d459ad0889d6cacb60**.